



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

EDITAL N.º 32/2025 – DIPPED/DG/JP/REITORIA/IFPB
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DESAFIOS ACADÊMICOS DO IFPB
CAMPUS JOÃO PESSOA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, campus João Pessoa, nomeado pela Portaria Nº 2.072 – REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. Nº 203, p. 23, do dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), torna público **a seleção de propostas de Desafios Acadêmicos do Campus João Pessoa**, a serem desenvolvidas no âmbito do PULSAR 2025 (Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia) do IFPB Campus João Pessoa), nos termos definidos neste edital.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A partir de 2025, a Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa – tradicionalmente conhecida como SECT – assume uma nova identidade e passará a se chamar PULSAR, quando chega à sua 20^a edição. Esta nova identidade da SECT reforça o dinamismo e a vitalidade do evento diante das demandas contemporâneas, buscando ampliar seu alcance, modernizar sua linguagem e fortalecer os vínculos com as comunidades interna e externa.

1.2 PULSAR - Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa é mais que um nome: é uma ideia-força, inspirada nos pulsares do universo – estrelas que emitem energia regularmente, mesmo a grandes distâncias – o evento reafirma o papel transformador da Educação Profissional e Tecnológica como fonte de luz, movimento e conexão. Assim como os pulsares iluminam e sinalizam caminhos no espaço, o evento se propõe a pulsar ideias, talentos, saberes e descobertas que impactem positivamente a formação dos estudantes e o desenvolvimento regional.

1.3 Organizado pelo Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), a Semana de Educação,

Ciência, Cultura e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa teve origem na década de 1990 e consolidou-se como espaço de intercâmbio de saberes, experimentações e expressões entre a comunidade interna do IFPB e a sociedade.

1.4 De 14 a 18 de outubro de 2025, o IFPB Campus João Pessoa realizará o PULSAR 2025, reafirmando seu compromisso com a educação pública, gratuita e de qualidade. O tema central será “Marés de Saberes na Educação Profissional e Tecnológica”, seguindo a proposta anunciada em cenário nacional pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

1.5 Para compor a programação do PULSAR 2025 pretende-se, por meio deste edital, selecionar propostas de **Desafios Acadêmicos do Campus João Pessoa a serem realizados no âmbito do PULSAR 2025**.

2 OBJETIVO

2.1 Fomentar a realização de 8 (oito) Desafios Acadêmicos, sendo disponibilizado apoio financeiro de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada um, a ser destinado, exclusivamente, para premiação de discentes e egressos do IFPB e estudantes das redes pública e privada de ensino do município de João Pessoa e do estado da Paraíba, a serem desenvolvidos no âmbito do PULSAR 2025.

2.2 Apoiar propostas de Desafios Acadêmicos que envolvam a participação de servidores, discentes e egressos dos cursos do IFPB e estudantes das redes pública e privada de ensino do município de João Pessoa e do estado da Paraíba, em atividades acadêmicas, artístico-culturais, técnico-científicas e ou esportivas, que potencializem a interação, a cooperação, a curiosidade e a busca pelo conhecimento entre os participantes.

2.3 As propostas de Desafios Acadêmicos deverão ser desenvolvidas de acordo com o disposto neste Edital.

3 COMPOSIÇÃO E PERFIL DAS EQUIPES

3.1 Os participantes desta chamada poderão concorrer nas seguintes categorias:

(a) Coordenador de Desafio – proponente de proposta. Cabe ao Coordenador a responsabilidade de elaborar e gerenciar a sua proposta de Desafio Acadêmico no PULSAR 2025.

(b) Avaliador/Validador – responsável por auxiliar o Coordenador no desenvolvimento, avaliação e/ou validação dos resultados do desafio proposto.

(c) Discente Voluntário – responsável pelo suporte técnico/logístico às atividades propostas nodesafio.

3.2 Cada Coordenador de desafio só poderá submeter uma única proposta, que deverá ser desenvolvida por uma equipe composta por, no mínimo:

- (a) 01 Coordenador;
- (b) 01 Avaliador/Validador;
- (c) 01 Discente ou egresso do IFPB.

3.3 O Coordenador do Desafio poderá ser servidor do quadro permanente, temporário e/ou em situação de cooperação técnica no campus João Pessoa ou estudante regularmente matriculado em qualquer curso do campus João Pessoa, desde que possua habilitação comprovada na temática do desafio.

3.4 O avaliador/validador poderá ser servidor do IFPB ou membro de instituições parceiras, desde que possua habilitação comprovada na área do desafio.

PARÁGRAFO ÚNICO – As propostas de desafios que contemplem a participação de estudantes das redes pública e privada de ensino municipal e estadual devem possuir ao menos um avaliador/validador da instituição parceira.

3.5 O Coordenador do desafio também pode atuar como avaliador/validador, desde que obedecido o quantitativo mínimo de membros da equipe, conforme item 3.2 deste Edital.

3.6 O discente voluntário poderá ser estudante regularmente matriculado nos cursos do campus ou egresso de qualquer curso do IFPB.

PARÁGRAFO ÚNICO – As propostas de desafios que contemplem a participação de estudantes das redes pública e privada de ensino municipal e estadual devem possuir ao menos um discente voluntário da instituição parceira.

3.7 O discente voluntário não poderá se inscrever como participante do desafio no qual ele integra a equipe proponente.

4 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A proposta de desafio, submetida a este Edital, deverá ser encaminhada na forma de minuta de edital, de acordo com o esquema contido no Anexo I.

4.2 Ao formulário de inscrição devem ser anexados os arquivos referentes à proposta, que não deverão conter a identificação (nomes e/ou imagens) dos proponentes, sob pena de nulidade da inscrição.

4.3 Havendo a necessidade de utilização de laboratórios e/ou espaços internos do campus, o Coordenador deverá informar e justificar tal necessidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao Coordenador da proposta realizar a reserva do laboratório e/ou espaços internos, bem como orientar as equipes quanto a observância das normas de segurança e uso dos espaços institucionais.

4.4 O proponente deve referenciar e atribuir os créditos das obras e/ou

conteúdos que não forem de sua autoria.

4.5 Serão desclassificadas as propostas que utilizem substâncias e/ou materiais perigosos e que ofereçam risco à integridade física e psicológica dos participantes, tais como venenos, bebidas alcoólicas, drogas ilícitas, material inflamável ou bélico, bem como de baterias com células abertas.

4.6 As propostas que incluam a presença e/ou manuseio de materiais cortantes; organismos vivos, incluindo plantas; espécimes, ou suas partes, conservados por meio de taxidermia, assim como o uso de qualquer produto químico e fluidos no geral, produtos elétricos ou eletrônicos ou qualquer outro que necessite de acompanhamento técnico serão devidamente analisadas pelo DIPPED.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 23 de julho a 10 de agosto de 2025, por meio do preenchimento do formulário on-line disponível no endereço: <https://forms.gle/NeMLD5d2svSkz4qf8>.

5.2 A proposta de desafio deverá ser encaminhada na forma de minuta de edital, de acordo com o esquema disposto no Anexo I e deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- (a) Título:** indicar o título do desafio;
- (b) Tipo:** indicar o formato do desafio (competição, olimpíada, concurso, maratona, quizz etc.);
- (c) Período de execução:** os desafios deverão ser realizados seguindo um cronograma próprio, desde que atendido o disposto nos itens 7 e 9.1 deste Edital;
- (d) Perfil dos participantes:** poderão compor as equipes os discentes e egressos dos cursos do IFPB e estudantes das redes pública e privada de ensino do município de João Pessoa e estado da Paraíba, devendo o Coordenador definir os indivíduos que estarão habilitados a participar;
- (e) Vagas:** informar a quantidade de vagas, número máximo de inscritos e o quadro de premiações;
- (f) Avaliadores/Validadores:** indicar os nomes ou como será composta a equipe de avaliação/validação do desafio. A proposta que contemple a inscrição e participação de estudantes da rede pública e/ou privada deve possuir, pelo menos, uma instituição parceira, a qual deverá indicar ao menos um avaliador/validador;
- (g) Área/subárea do conhecimento:** informar a área e subárea do conhecimento à qual o desafio está vinculado;
- (h) Ementa:** descrição sucinta das temáticas da proposta;
- (i) Critérios de Avaliação:** descrição sucinta dos critérios objetivos de avaliação e classificação dos participantes, preferencialmente por meio de atribuição de elementos quantificáveis;

- (j) **Metodologia de trabalho:** explanação do formato em que ocorrerá o desafio, bem como onúmero de etapas/fases que serão desenvolvidas, além de informar a duração e formas de execução;
- (k) **Materiais:** indicação dos materiais necessários para a realização das atividades propostas nodesafio; e,
- (l) **Observações adicionais:** indicação de aspectos e condições que merecem ser destacados.

6 DAS VAGAS E DO APOIO FINANCEIRO

6.1 Para a execução do presente Edital, será destinado o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), contemplado no orçamento do campus João Pessoa, exercício 2025, por meio dos recursos destinados ao DIPPED (Despesa: 339031).

6.2 Serão selecionados 8 (oito) Desafios Acadêmicos, sendo disponibilizado apoio financeiro de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada um, a ser destinado, exclusivamente, para premiação de participantes que atingirem as melhores colocações em cada desafio.

6.3 Poderão participar dos Desafios Acadêmico-Culturais:

- (a) discentes regularmente matriculados nos cursos do IFPB;
- (b) egressos dos cursos do IFPB;
- (c) estudantes das redes municipal e estadual de ensino;
- (d) estudantes de escolas privadas do município de João Pessoa e do estado da Paraíba.

6.4 A gestão dos recursos destinados a premiações ficará a cargo do DIPPED e o pagamento ficará condicionado à realização tempestiva das atividades dispostas no cronograma dos desafios selecionados.

7 CRONOGRAMA

Quadro I – Cronograma

AÇÕES	PERÍODO
Publicação de Edital	18/07/2025
Impugnação do Edital	22/07/2025
Período de submissão das propostas	23/07/2025 a 10/08/2025
Lista de Inscritos	12/08/2025
Interposição de recursos	13/08/2025
Avaliação das propostas	14/08/2025 a 22/08/2025

Resultado Preliminar	26/08/2025
Interposição de recursos	27/08/2025
Resultado Final	29/08/2025
Realização das etapas dos Desafios Acadêmicos selecionados	01/09/2025 a 17/10/2025
Etapa Final dos Desafios	14/10/2025 a 17/10/2025
Realização do PULSAR 2025	14/10/2025 a 18/10/2025
Cerimônia de premiação	18/10/2025

8 SELEÇÃO

8.1 Os desafios propostos a este Edital serão selecionados por Comissão Julgadora, composta por servidores do campus João Pessoa, indicados pelo DIPPED.

8.2 A Comissão Julgadora avaliará a proposta submetida no formulário online, atribuindo nota de acordo com os seguintes critérios:

Quadro II – Tabela de Avaliação da Pontuação Textual

	ITEM DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL	PONTUAÇÃO
01.	Estrutura da Minuta de Edital (coerência e objetividade das regras)	0 – 20
02.	Tradição do desafio (execução do mesmo desafio em edições anteriores da Semana de Educação Ciência, Cultura e Tecnologia do IFPB - campus João Pessoa)	0 – 10
03.	Metodologia empregada (adequação da metodologia escolhida ao desenvolvimento da atividade proposta e utilização de metodologias inovadoras)	0 – 20
04.	Interdisciplinaridade (horizontalidade, troca de saberes, integração e construção coletiva dos participantes durante o desenvolvimento da atividade proposta)	0 – 10
05.	Participação de parceiro social (inclusão, como membro da equipe, de um parceiro externo ao IFPB. Dois pontos por parceiro)	0 – 10

06.	Relação da proposta com as diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena	0 – 20
07.	Participação de membros voluntários na equipe (01 ponto por membro voluntário, além do quantitativo exigido neste Edital)	0 – 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 PONTOS

8.3 Em caso de empate, a Comissão Julgadora utilizará os seguintes critérios de desempate:

- (a)** maior pontuação em “Estrutura da Minuta”;;
- (b)** maior pontuação em “Metodologia Empregada”;
- (c)** maior pontuação em “Interdisciplinaridade”;
- (d)** maior pontuação em “Participação de parceiro social”.

8.4 A seleção do desafio será feita considerando melhor colocação em lista classificatória, que conterá o dobro do número de vagas ofertadas, com a finalidade de criar um cadastro de reserva para as vagas remanescentes ou eventual substituição em caso de desistência.

8.5 Os recursos deverão ser direcionados ao endereço eletrônico do Núcleo de Desafios Acadêmicos (NDA): desafiosacademicos.jp@ifpb.edu.br, em documento escrito, formato PDF, contendo as razões e os pedidos recursais.

9 DA REALIZAÇÃO DOS DESAFIOS SELECIONADOS

9.1 As propostas de Desafios Acadêmicos estarão inseridas na programação do PULSAR 2025 e serem desenvolvidas durante a vigência deste Edital, desde que as atividades sejam concluídas até às 18h00 do dia 17 de outubro de 2025 e que os nomes das equipes vencedoras sejam encaminhados para divulgação na cerimônia de premiação.

9.2 A gravação e/ou edição audiovisual das atividades propostas é de responsabilidade dos proponentes.

9.3 Finalizadas as atividades dos desafios selecionados por este Edital, os resultados deverão ser enunciados na cerimônia de premiação do PULSAR 2025, em 18 de outubro de 2025.

9.4 Os valores destinados à premiação deverão ser distribuídos aos mais bem colocados em cada desafio, em ordem decrescente, conforme a tabela abaixo:

Quadro III – Tabela de Valores por Classificação

Classificação	Valor do Prêmio (R\$)
1º lugar	R\$ 500,00
2º lugar	R\$ 300,00
3º lugar	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

9.5 Em caso de desafios por equipes, o prêmio poderá ser dividido de forma igualitária entre os participantes ou pago aos líderes de cada equipe, que ficará responsável pela divisão entre os pares.

9.6 Dependendo da especificidade do desafio proposto, o valor total do prêmio, descrito na tabela acima, poderá ser dividido por 4 (quatro), sendo permitida a distribuição de 4 (quatro) prêmios iguais, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada participante.

Parágrafo Único – A possibilidade descrita no *caput* só será permitida às propostas que prevejam a participação por categorias, e desde que o desafio não ultrapasse o número máximo de 4 (quatro) categorias.

9.7 O pagamento do prêmio ficará a cargo do DIPPED, e será realizado diretamente aos discentes premiados, em até 30 (trinta) dias após a realização do desafio, em conta bancária informada pelo participante no ato da inscrição.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com ausência de informações solicitadas no formulário.

10.2 Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste edital durante o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua publicação.

10.3 A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail desafiosacademicos.jp@ifpb.edu.br, com o assunto intitulado “**Impugnação de Edital**”.

10.4 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação.

10.5 Os interessados em encaminhar propostas a este edital devem estar logados em sua conta Google pertencente ao domínio do IFPB.

10.6 Os casos omissos serão avaliados pelo DIPPED.

João Pessoa, 18 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RICARDO JOSÉ FERREIRA

DIRETOR GERAL

IFPB - *campus* João Pessoa

ANEXO I

ESQUEMA PARA CONSTRUÇÃO DE MINUTA DE EDITAL DE DESAFIO ACADÊMICO

TÍTULO DO DESAFIO

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), juntamente com o (setor/núcleo/equipe do desafio), tornam público a abertura de inscrições para (título do desafio), de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO DESAFIO ACADÊMICO

- 1.1 Informar resumidamente o que é o Desafio e o tema proposto.
- 1.2 Descrever o objetivo, o perfil dos participantes.
- 1.3 Informar sobre a premiação e outras informações que achar pertinente.
- 1.4 Este Desafio faz parte da programação do PULSAR 2025 - Semana de Educação, Ciência e Tecnologia, do IFPB campus João Pessoa e será regido nos termos do Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Informar o período, as regras e o endereço/link de inscrição.
- 2.2 Informar o nível de ensino e perfil dos participantes. Em caso de competição por equipes, explicar como será a configuração aceita, incluindo quantidade de integrantes por equipe número máximas aceitas, se for o caso.
- 2.3 Informar quando será publicada a lista de inscritos, no site oficial do IFPB campus João Pessoa.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 Informar como será realizada a seleção.
- 3.2 Regras do Desafio Acadêmico: Explicar, de forma objetiva, todas as regras da competição: Título, Tipo, Período de Execução, Vagas, Avaliadores/Validadores, Área/subárea do Conhecimento, Ementa, Critérios de Avaliação, Metodologia de Trabalho, Materiais, Observações e outras informações espertinentes.
- 3.3 Informar os critérios de desempate.

4. DO PRÊMIO

- 4.1 Informar a premiação de acordo com o este Edital.
- 4.2 O pagamento do prêmio será realizado em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado do desafio, obedecendo a disponibilidade financeira do campus João Pessoa.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Informar o cronograma do Desafio, incluindo o prazo para interposição de recurso.

6. ITENS DE PRESENÇA OBRIGATÓRIA

6.1. Os autores cederão ao IFPB – *campus João Pessoa*, sem ônus, os direitos patrimoniais autorais das produções submetidas ao Desafio, nos termos do Art. 111 da Lei nº 8.666/93 e do Art. 49 da Lei nº 9.610/98, pelo prazo de um ano, contado da publicação do resultado.

6.2 A cessão dos direitos autorais patrimoniais terá caráter exclusivo, ficando, durante a vigência do prazo previsto no Item 6.1, assegurado ao IFPB – *campus João Pessoa* – a exclusividade nos direitos de edição, publicação e divulgação da obra premiada na modalidade livro ou em coletâneas, salvo autorização expressa e escrita do IFPB.

6.3 Fica excetuada à proibição a reprodução, publicação, divulgação e exposição das produções textuais submetidas ao Desafio em espaços públicos e redes sociais, que poderão ser publicadas por seus autores individualmente, sem necessidade de solicitação da autorização prevista no item anterior.

6.4 São de inteira responsabilidade dos(as) autores(as), possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria das produções inscritas neste Desafio.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O presente Edital, suas possíveis retificações e resultados serão publicados no site do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br>.

7.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes neste Edital.

7.3 Todas as dúvidas e Sugestões devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do endereço de e-mail (informar e-mail).

7.4 É de inteira responsabilidade do(a) concorrente certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer ao Desafio e acompanhar, no endereço eletrônico indicado, as publicações referentes ao presente Edital.

7.5 Possível detecção de plágio ou qualquer outra ilegalidade, ainda que verificadas durante a realização do Desafio, implicará em desclassificação sumária do(a) concorrente, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo DIPPED e a coordenação de Desafios Acadêmicos.

João Pessoa, 18 de julho de 2025.